



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 019 /2023

Dispõe sobre a criação do Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, que visa o monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência no Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” que representa um conjunto de ações integradas para ajudar no acompanhamento da execução de medidas protetivas para mulheres vítimas de violência.

§1º O atendimento previsto no *caput* será realizado por policiais militares, policiais civis, assistentes sociais e psicólogas que farão visitas periódicas, com o objetivo de colaborar com a execução, bem como o acompanhamento de medidas protetivas.

§2º O acompanhamento mencionado no §1º terá como objetivo principal, o apoio irrestrito as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º Será designado através de órgão competente à criação de grupo técnico para a formatação e regulamentação deste programa, observando as seguintes atividades:

I - O Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” realizará a triagem, o atendimento inicial, realização de visitas periódicas e ações educativas;

II - O Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” contará com uma equipe de advogadas, sendo uma parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, subseção Rio Negro -PR, de natureza de Direito Público, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Rio Negro, além de equipe especializada da Polícia Militar, Polícia Civil através de um serviço disponibilizado às mulheres que possuem medidas protetivas pelo aplicativo 190, da Polícia Militar do Paraná, é possível acionar rapidamente os órgãos de Segurança Pública na tela inicial do aplicativo 190 PR, no botão vermelho, abaixo das funcionalidades principais.

III - Os batalhões do Município inseridos no programa, preferencialmente se o Município dispor, utilizarão viaturas identificadas com o logo “Patrulha da Maria da Penha” mediante posterior regulamentação.

IV - O serviço funcionará de forma ininterrupta, em regime de plantão, contando com uma equipe multiprofissional e efetivo da Polícia Militar e Civil.

Art. 3º Quando necessário, poderá ocorrer a celebração de convênios e parcerias com a Administração Indireta e Entidades Assistenciais para aplicação e o





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

cumprimento desta Lei.

Art. 4º O atendimento dos chamados das mulheres vítimas de violência, realizado pelo Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” ocorrerá pelo número 190, pelo aplicativo 190 PR, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de abril de 2023.

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 06/04/2023
09:14:08

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2023 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642eb79b919be>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/04/2023 09:14





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a implantação do Programa “Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, que tem como objetivo o monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência no Município de Rio Negro.

Salienta-se que o referido programa terá como escopo a realização de um trabalho ostensivo e preventivo para o acompanhamento de mulheres em situação de violência, o encorajamento na realização de denúncias, bem como o monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgências e medidas judiciais contra os agressores.

Segundo dados de levantamento do Datafolha feito sobre as violências sofridas pelas brasileiras em 2022:

- 28,9% (vinte e oito vírgula nove por cento) das mulheres com 16 (dezesesseis) anos ou mais afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos 12 (doze) meses que antecederam a pesquisa, o maior índice dentre as quatro já realizadas.

Em relação a última pesquisa, em 2021, o crescimento foi de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos percentuais, o que revela um agravamento das violências sofridas por mulheres no Brasil no último ano. Isso significa dizer que cerca de 18,6 (dezoito vírgula seis) milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica e/ou sexual no último ano, 50.962 (cinquenta mil novecentos e sessenta e dois) casos diários, o equivalente a um estádio de futebol lotado. Na comparação com a pesquisa anterior, conduzida em 2021, houve crescimento de todas as modalidades de violência, conforme os dados abaixo:

- 7,4 milhões de mulheres (11,6%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer 14 mulheres foram agredidas por minuto no Brasil em 2022.;
- O tipo de violência mais frequentemente relatado foi a ofensa verbal, como insultos e xingamentos. Cerca de 14,9 milhões de brasileiras (23,1%) experimentaram este tipo de violência;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 8,7 milhões de mulheres (13,5%) relataram ter sofrido perseguição. Isso corresponde a 994 casos diários;

- Cerca de 5,8 milhões de brasileiras (9%) sofreram ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais;

- 3,3 milhões de mulheres (5,1%) sofreram ameaças com faca (arma branca) ou arma de fogo.

Este dado é bastante preocupante e parece ter se agravado com a ampliação das licenças para porte e posse de arma de fogo ocorridas no Governo Bolsonaro (a pesquisa anterior indicava cerca de 2,1 milhões de mulheres na mesma condição).

- 3,4 milhões de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento (5,4%, bastante superior ao encontrado na pesquisa anterior, em que 2,4% das mulheres relataram esse tipo de violência).

- 1 milhão de mulheres foram vítimas de esfaqueamento ou tiro no último ano (1,6%).

Embora todas as formas de violência tenham mostrado crescimento, é de se destacar o incremento acentuado de formas de violência física ou ameaças graves, que podem incorrer em morte da mulher, como é o caso do aumento dos episódios de perseguição, ameaça com faca ou arma de fogo e espancamentos.

Em vista dos dados citados acima, vislumbra-se a real necessidade do desenvolvimento de uma Política Pública para a proteção social, física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

Esperando contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALÉRIO em 06/04/2023
09:14:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2023 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p642eb7b15991c>.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/04/2023 09:14

